

Senhores Acionistas: Em atenção às disposições legais e estatutárias, submetemos à consideração dos senhores acionistas as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018. Permanecemos

Balanco patrimonial em 31 de dezembro - Em reais			
Ativo	Nota	2019	2018
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa.....	7 (a)	86.049.022	24.681.185
Aplicações financeiras.....	7 (b)	2.112.458	-
Contas a receber de clientes e outros recebíveis.....	8	86.670.033	103.320.159
Estoque.....	9	114.595.561	108.945.252
Tributos a recuperar.....	10	2.329.377	2.553.287
		291.729.451	238.509.883
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Contas a receber de clientes e outros recebíveis.....	8	1.013.676	-
Depósitos judiciais.....	10	1.366.359	2.781.333
Tributos a recuperar.....	10	95.000	95.000
Outros ativos.....		2.475.035	3.671.783
Investimentos.....		55.971	55.971
Ativos de direito de uso.....	11	1.120.131	-
Imobilizado.....	12	157.843.282	163.835.836
Intangíveis.....		22.767	25.292
		163.517.186	167.618.882
		453.246.637	406.128.765

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Em reais					
Nota	Capital social	Reserva de capital	Reservas de lucros	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2017.	226.899.069	1.047.972	8.657.089	64.929.668	301.533.798
Lucro líquido do exercício.....	-	-	-	49.785.457	49.785.457
Destinação do lucro líquido:					
Reserva legal.....	18 (c)	-	2.489.273	-	(2.489.273)
Dividendos mínimos obrigatórios (R\$ 2,45 por ação).....	18 (b)	-	-	(4.729.618)	(4.729.618)
Remuneração sobre o capital próprio (R\$ 10,50 por ação).....	18 (b)	-	-	(20.270.000)	(20.270.000)
Constituição de reserva - Retenção.....	18 (c)	-	-	22.296.566	22.296.566
		1.047.972	11.146.362	87.226.234	326.319.637
Lucro líquido do exercício.....		-	-	47.191.826	47.191.826
Destinação do lucro líquido:					
Reserva legal.....	18 (c)	-	2.359.591	-	(2.359.591)
Dividendos mínimos obrigatórios (R\$ 2,32 por ação).....	18 (b)	-	-	(4.484.893)	(4.484.893)
Remuneração sobre o capital próprio (R\$ 9,41 por ação).....	18 (b)	-	-	(18.176.000)	(18.176.000)
Constituição de reserva - Retenção.....	18 (c)	-	-	22.171.342	22.171.342
		226.899.069	1.047.972	13.505.953	109.397.576
					350.850.570

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

1. Informações gerais - A Morlan S.A. ("Companhia") está sediada em Orlândia, Estado de São Paulo, e tem como objeto social e atividade preponderante a produção e comercialização de arames, telas e artefatos. Os principais produtos fabricados são:

- **Linha agropecuária:** arames para cercas (inclusive elétricas), arames para culturas aéreas, cordoalhas para curral, grampos para cercas, distanciadores, telas hexagonais e arame para enfiamento; • **Linha para construção civil:** arame recozido, pregos e telas para tapume, para segurança e sinalização; e • **Linha Industrial:** arame galvanizado industrial, arame galvanizado trellado, arame plastificado, arame revestido de nylon, arame polibrotado e banda colada. 2. **Resumo das principais políticas contábeis** - As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos períodos apresentados. 2.1 **Base de preparação e reconhecimento contábil** - As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), considerando o custo histórico como base de valor e evidenciando todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 23 de março de 2020. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são mais significativas, são as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. 2.2 **Conversão de moeda estrangeira - (a) Moeda funcional e moeda de apresentação** - Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Companhia atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação. (b) **Transações e saldos** - As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou na data da avaliação, quando os itens são mensurados. Os ganhos e perdas cambiais relacionados com caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, fornecedores, provedores e outros são apresentados na demonstração do resultado como resultado de câmbio. 2.3 **Instrumentos financeiros - (a) Ativos financeiros não derivativos** - (i) **Classificação e mensuração** - A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias de mensuração: • **Mensurados ao valor justo**, cujos ganhos e perdas são registrados no resultado do exercício, como resultado financeiro. • **Mensurados ao custo amortizado**, os quais são mantidos pela Companhia com a coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamento de principal e juros e, portanto, são mensurados ao custo amortizado. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/perdas. As perdas por *impairment* são apresentadas na demonstração do resultado como resultado do resultado. Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas no momento da negociação, data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. No reconhecimento inicial, a Companhia mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos, o modelo de negócio da Companhia e outras informações relevantes. (b) **Receitas e despesas** - (i) **Receitas** - O fluxo de caixa de caixa contratuais. (ii) **Impairment de ativos financeiros** - A Companhia avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito. Para as contas a receber de clientes, a Companhia aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis. (b) **Passivos financeiros não derivativos** - A Companhia reconhece os passivos financeiros inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou extintas. A Companhia possui os seguintes passivos financeiros: fornecedores e outros fornecedores, dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar, financiamentos e outras contas a pagar. (c) **Compensação de instrumentos financeiros** - Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável ao curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte. (d) **Identificação e valorização dos instrumentos financeiros** - A Companhia opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, fornecedores e financiamentos e investimentos em ações, títulos, derivativos e outros instrumentos financeiros não derivativos. Em 2019 e 2018, a Companhia não utilizou instrumentos financeiros amortizados. 2.4 **Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. 2.5 **Contas a receber de clientes** - As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias no decurso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e, subsequentemente, mensuradas pelo custo líquido de recuperação esperado para crédito. O custo líquido de recuperação é determinado pela análise de liquidez duvidosa ("PDD" ou *impairment*). A PDD é registrada em contrapartida da rubrica "Despesas com vendas", na demonstração do resultado. Na prática, considerando o curto prazo para recebimento, são normalmente reconhecidas pelo valor da fatura correspondente. 2.6 **Estoque** - Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos custos do menor. O método de avaliação dos estoques é o de média ponderada móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende os custos de embalagem, matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção (com base na capacidade operacional normal). O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados de venda. Os estoques são avaliados ao menor valor (impairment) para os estoques recuperável nas datas de balanço. Em caso de perda por desvalorização (*impairment*), esta é imediatamente reconhecida no resultado. 2.7 **Depósitos judiciais** - Existem situações em que a Companhia questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações movidas contra si. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia de própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo. Os depósitos judiciais efetuados são mensurados pelo custo amortizado, considerando o índice de atualização aplicável a cada tipo de depósito. 2.8 **Imobilizado** - Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição, menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretos e indiretos para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração. A Companhia inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando for provável que esse custo proporcionará futuros benefícios econômicos. O valor contábil das peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

Anos	Edifícios e benfeitorias	Veículos	Móveis e utensílios
5 - 25			
10 - 20			
10 - 20			
10			

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas e (despesas), líquidas" na demonstração do resultado. A Companhia não possui bens do ativo imobilizado que espera abandonar ou alienar e que exigiram a constituição de provisão para obrigações por descontinuação de ativos. 2.9 **Intangível** - As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que os softwares estejam prontos para serem utilizados. Os custos são avaliados quanto ao seu valor de venda. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. 2.10 **Redução de valor recuperável de ativos "Impairment"** - O imobilizado e outros ativos não circulantes são revisados anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassava seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa/CGUs). Não foram identificados indicadores de perda (*impairment*) para os ativos exercicios de 2019 e 2018. 2.11 **Financiamentos** - Os financiamentos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo os custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre o valor recebido e o valor contábil do ativo é registrado no período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetivo ao longo do prazo do financiamento de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras. Os financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de evitar a liquidação do passivo por um período de cinco anos. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. 2.12 **Fornecedores** - As contas a pagar para fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, assim como saldos a pagar a representantes, salários e encargos sociais, adiantamentos de cliente e outros, sendo classificadas como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. 2.13 **Outros ativos e passivos (circulante e não circulante)** - Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos serão recebidos em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia tem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos. Os ativos e passivos são classificados como circulante quando sua realização ou liquidação é provável nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes. 2.14 **Provisões** - As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente legal ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de a Companhia liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Nesse caso, uma provisão é reconhecida mesmo quando se espera que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. Essas provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos esperados em desembolsos para pagar a obrigação, usando uma taxa anual de imposto, a qual reflete as avaliações atuais do mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. 2.15 **Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido** - As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre o renda são reconhecidos na demonstração do resultado. O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre o rendimento - **Participação nos lucros** - A Companhia oferece a seus funcionários o benefício de participação nos lucros - A Companhia baseia-se em suas qualidades e quantitativas definidas pela administração e contabilizadas na demonstração do resultado. O benefício correspondente é apurado e reconhecido como despesa no final de cada exercício. 2.17 **Capital social** - As ações ordinárias e preferenciais são classificadas no patrimônio líquido. 2.18 **Reconhecimento da receita** - A receita de venda compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos incidentes sobre as vendas. (a) **Venda de produtos** - A Companhia reconhece a receita e os custos associados de vendas, no momento em que os produtos são entregues aos clientes ou quando o controle dos itens vendidos é transferido para o cliente, ou seja, quando todos os condições para reconhecimento são atingidas. A receita é registrada pelo valor líquido de vendas (após deduções de impostos, descontos e devoluções). (b) **Receitas financeiras** - A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros. 2.19 **Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio** - A distribuição de dividendos mínimos obrigatórios e juros sobre capital próprio para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social. Qualquer valor de dividendos acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido na demonstração de resultado. 2.20 **Mudanças nas políticas contábeis e alterações de estimativas** - As alterações de estimativas e mudanças de normas contábeis iniciais em 1º de janeiro de 2019. As principais alterações introduzidas por essas normas e os impactos para a Companhia estão abaixo descritos: • **CPC 06 (R2)** - "Operações de Arrendamento Mercantil", introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos nas demonstrações financeiras de arrendamentos. Com essa norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa norma para determinados contratos de curto prazo ou de baixo valor. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendatários foram substancialmente mantidos. A Companhia optou pelo método simplificado para transição para o modelo de reconhecimento de arrendamentos operacionais e para o reconhecimento de arrendamentos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019, e, portanto, não representou informações comparativas de 2018, conforme permitido pelas disposições específicas de transição da norma. O método de transição adotado seguiu os seguintes procedimentos: O valor do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento foi calculado com base no valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontados, utilizando a taxa incremental no arrendamento, que é definida como taxa equivalente ao que a Companhia teria que pagar ao realizar empréstimo bancário para adquirir um ativo de direito de uso semelhante, nas mesmas condições do contrato de arrendamento na data de aplicação inicial. Subsequentemente, a depreciação é deduzida no ativo de direito de uso, calculada pelo método linear pelo prazo remanescente dos contratos e os pagamentos de arrendamento são reconhecidos pelo método de custo de arrendamento. Os impactos da adoção dessa norma nas demonstrações financeiras da Companhia em 2019, estão descritos na Nota 11. • **ICPC 22 - "Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre Lucros"**: explica como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração no CPC 32 - **Tributos sobre o Lucro**, quando há incerteza, ou seja, posições fiscais que ainda não foram aceitas pelas autoridades fiscais. Tanto o CPC 32 quanto a nova interpretação ICPC 22 se aplicam somente ao Imposto de Renda e Contribuição Social. A ICPC 22 não introduz novas divulgações, mas reforça a necessidade de cumprir os requisitos de divulgação existentes sobre (i) julgamentos realizados; (ii) pressupostos ou outras estimativas utilizadas; e (iii) o impacto potencial de incertezas que não estiveram refletidas nas demonstrações financeiras. A Companhia concluiu não haver impacto em suas demonstrações financeiras em relação a essas informações em outros períodos, portanto, não apresentou informações comparativas de 2018, conforme permitido pelas disposições específicas de transição da norma. O método de transição adotado seguiu os seguintes procedimentos: O valor do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento foi calculado com base no valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontados, utilizando a taxa incremental no arrendamento, que é definida como taxa equivalente ao que a Companhia teria que pagar ao realizar empréstimo bancário para adquirir um ativo de direito de uso semelhante, nas mesmas condições do contrato de arrendamento na data de aplicação inicial. Subsequentemente, a depreciação é deduzida no ativo de direito de uso, calculada pelo método linear pelo prazo remanescente dos contratos e os pagamentos de arrendamento são reconhecidos pelo método de custo de arrendamento. Os impactos da adoção dessa norma nas demonstrações financeiras da Companhia em 2019, estão descritos na Nota 11. • **ICPC 22 - "Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre Lucros"**: explica como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração no CPC 32 - **Tributos sobre o Lucro**, quando há incerteza, ou seja, posições fiscais que ainda não foram aceitas pelas autoridades fiscais. Tanto o CPC 32 quanto a nova interpretação ICPC 22 se aplicam somente ao Imposto de Renda e Contribuição Social. A ICPC 22 não introduz novas divulgações, mas reforça a necessidade de cumprir os requisitos de divulgação existentes sobre (i) julgamentos realizados; (ii) pressupostos ou outras estimativas utilizadas; e (iii) o impacto potencial de incertezas que não estiveram refletidas nas demonstrações financeiras. A Companhia concluiu não haver impacto em suas demonstrações financeiras em relação a essas informações em outros períodos, portanto, não apresentou informações comparativas de 2018, conforme permitido pelas disposições específicas de transição da norma. O método de transição adotado seguiu os seguintes procedimentos: O valor do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento foi calculado com base no valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontados, utilizando a taxa incremental no arrendamento, que é definida como taxa equivalente ao que a Companhia teria que pagar ao realizar empréstimo bancário para adquirir um ativo de direito de uso semelhante, nas mesmas condições do contrato de arrendamento na data de aplicação inicial. Subsequentemente, a depreciação é deduzida no ativo de direito de uso, calculada pelo método linear pelo prazo remanescente dos contratos e os pagamentos de arrendamento são reconhecidos pelo método de custo de arrendamento. Os impactos da adoção dessa norma nas demonstrações financeiras da Companhia em 2019, estão descritos na Nota 11. • **ICPC 22 - "Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre Lucros"**: explica como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração no CPC 32 - **Tributos sobre o Lucro**, quando há incerteza, ou seja, posições fiscais que ainda não foram aceitas pelas autoridades fiscais. Tanto o CPC 32 quanto a nova interpretação ICPC 22 se aplicam somente ao Imposto de Renda e Contribuição Social. A ICPC 22 não introduz novas divulgações, mas reforça a necessidade de cumprir os requisitos de divulgação existentes sobre (i) julgamentos realizados; (ii) pressupostos ou outras estimativas utilizadas; e (iii) o impacto potencial de incertezas que não estiveram refletidas nas demonstrações financeiras. A Companhia concluiu não haver impacto em suas demonstrações financeiras em relação a essas informações em outros períodos, portanto, não apresentou informações comparativas de 2018, conforme permitido pelas disposições específicas de transição da norma. O método de transição adotado seguiu os seguintes procedimentos: O valor do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento foi calculado com base no valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontados, utilizando a taxa incremental no arrendamento, que é definida como taxa equivalente ao que a Companhia teria que pagar ao realizar empréstimo bancário para adquirir um ativo de direito de uso semelhante, nas mesmas condições do contrato de arrendamento na data de aplicação inicial. Subsequentemente, a depreciação é deduzida no ativo de direito de uso, calculada pelo método linear pelo prazo remanescente dos contratos e os pagamentos de arrendamento são reconhecidos pelo método de custo de arrendamento. Os impactos da adoção dessa norma nas demonstrações financeiras da Companhia em 2019, estão descritos na Nota 11. • **ICPC 22 - "Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre Lucros"**: explica como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração no CPC 32 - **Tributos sobre o Lucro**, quando há incerteza, ou seja, posições fiscais que ainda não foram aceitas pelas autoridades fiscais. Tanto o CPC 32 quanto a nova interpretação ICPC 22 se aplicam somente ao Imposto de Renda e Contribuição Social. A ICPC 22 não introduz novas divulgações, mas reforça a necessidade de cumprir os requisitos de divulgação existentes sobre (i) julgamentos realizados; (ii) pressupostos ou outras estimativas utilizadas; e (iii) o impacto potencial de incertezas que não estiveram refletidas nas demonstrações financeiras. A Companhia concluiu não haver impacto em suas demonstrações financeiras em relação a essas informações em outros períodos, portanto, não apresentou informações comparativas de 2018, conforme permitido pelas disposições específicas de transição da norma. O método de transição adotado seguiu os seguintes procedimentos: O valor do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento foi calculado com base no valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontados, utilizando a taxa incremental no arrendamento, que é definida como taxa equivalente ao que a Companhia teria que pagar ao realizar empréstimo bancário para adquirir um ativo de direito de uso semelhante, nas mesmas condições do contrato de arrendamento na data de aplicação inicial. Subsequentemente, a depreciação é deduzida no ativo de direito de uso, calculada pelo método linear pelo prazo remanescente dos contratos e os pagamentos de arrendamento são reconhecidos pelo método de custo de arrendamento. Os impactos da adoção dessa norma nas demonstrações financeiras da Companhia em 2019, estão descritos na Nota 11. • **ICPC 22 - "Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre Lucros"**: explica como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração no CPC 32 - **Tributos sobre o Lucro**, quando há incerteza, ou seja, posições fiscais que ainda não foram aceitas pelas autoridades fiscais. Tanto o CPC 32 quanto a nova interpretação ICPC 22 se aplicam somente ao Imposto de Renda e Contribuição Social. A ICPC 22 não introduz novas divulgações, mas reforça a necessidade de cumprir os requisitos de divulgação existentes sobre (i) julgamentos realizados; (ii) pressupostos ou outras estimativas utilizadas; e (iii) o impacto potencial de incertezas que não estiveram refletidas nas demonstrações financeiras. A Companhia concluiu não haver impacto em suas demonstrações financeiras em relação a essas informações em outros períodos, portanto, não apresentou informações comparativas de 2018, conforme permitido pelas disposições específicas de transição da norma. O método de transição adotado seguiu os seguintes procedimentos: O valor do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento foi calculado com base no valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontados, utilizando a taxa incremental no arrendamento, que é definida como taxa equivalente ao que a Companhia teria que pagar ao realizar empréstimo bancário para adquirir um ativo de direito de uso semelhante, nas mesmas condições do contrato de arrendamento na data de aplicação inicial. Subsequentemente, a depreciação é deduzida no ativo de direito de uso, calculada pelo método linear pelo prazo remanescente dos contratos e os pagamentos de arrendamento são reconhecidos pelo método de custo de arrendamento. Os impactos da adoção dessa norma nas demonstrações financeiras da Companhia em 2019, estão descritos na Nota 11. • **ICPC 22 - "Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre Lucros"**: explica como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração no CPC 32 - **Tributos sobre o Lucro**, quando há incerteza, ou seja, posições fiscais que ainda não foram aceitas pelas autoridades fiscais. Tanto o CPC 32 quanto a nova interpretação ICPC 22 se aplicam somente ao Imposto de Renda e Contribuição Social. A ICPC 22 não introduz novas divulgações, mas reforça a necessidade de cumprir os requisitos de divulgação existentes sobre (i) julgamentos realizados; (ii) pressupostos ou outras estimativas utilizadas; e (iii) o impacto potencial de incertezas que não estiveram refletidas nas demonstrações financeiras. A Companhia concluiu não haver impacto em suas demonstrações financeiras em relação a essas informações em outros períodos, portanto, não apresentou informações comparativas de 2018, conforme permitido pelas disposições específicas de transição da norma. O método de transição adotado seguiu os seguintes procedimentos: O valor do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento foi calculado com base no valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontados, utilizando a taxa incremental no arrendamento, que é definida como taxa equivalente ao que a Companhia teria que pagar ao realizar empréstimo bancário para adquirir um ativo de direito de uso semelhante, nas mesmas condições do contrato de arrendamento na data de aplicação inicial. Subsequentemente, a depreciação é deduzida no ativo de direito de uso, calculada pelo método linear pelo prazo remanescente dos contratos e os pagamentos de arrendamento são reconhecidos pelo método de custo de arrendamento. Os impactos da adoção dessa norma nas demonstrações financeiras da Companhia em 2019, estão descritos na Nota 11. • **ICPC 22 - "Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre Lucros"**: explica como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração no CPC 32 - **Tributos sobre o Lucro**, quando há incerteza, ou seja, posições fiscais que ainda não foram aceitas pelas autoridades fiscais. Tanto o CPC 32 quanto a nova interpretação ICPC 22 se aplicam somente ao Imposto de Renda e Contribuição Social. A ICPC 22 não introduz novas divulgações, mas reforça a necessidade de cumprir os requisitos de divulgação existentes sobre (i) julgamentos realizados; (ii) pressupostos ou outras estimativas utilizadas; e (iii) o impacto potencial de incertezas que não estiveram refletidas nas demonstrações financeiras. A Companhia concluiu não haver impacto em suas demonstrações financeiras em relação a essas informações em outros períodos, portanto, não apresentou informações comparativas de 2018, conforme permitido pelas disposições específicas de transição da norma. O método de transição adotado seguiu os seguintes procedimentos: O valor do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento foi calculado com base no valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontados, utilizando a taxa incremental no arrendamento, que é definida como taxa equivalente ao que a Companhia teria que pagar ao realizar empréstimo bancário para adquirir um ativo de direito de uso semelhante, nas mesmas condições do contrato de arrendamento na data de aplicação inicial. Subsequentemente, a depreciação é deduzida no ativo de direito de uso, calculada pelo método linear pelo prazo remanescente dos contratos e os pagamentos de arrendamento são reconhecidos pelo método de custo de arrendamento. Os impactos da adoção dessa norma nas demonstrações financeiras da Companhia em 2019, estão descritos na Nota 11. • **ICPC 22 - "Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre Lucros"**: explica como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração no CPC 32 - **Tributos sobre o Lucro**, quando há incerteza, ou seja, posições fiscais que ainda não foram aceitas pelas autoridades fiscais. Tanto o CPC 32 quanto a nova interpretação ICPC 22 se aplicam somente ao Imposto de Renda e Contribuição Social. A ICPC 22 não introduz novas divulgações, mas reforça a necessidade de cumprir os requisitos de divulgação existentes sobre (i) julgamentos realizados; (ii) pressupostos ou outras estimativas utilizadas; e (iii) o impacto potencial de incertezas que não estiveram refletidas nas demonstrações financeiras. A Companhia concluiu não haver impacto em suas demonstrações financeiras em relação a essas informações em outros períodos, portanto, não apresentou informações comparativas de 2018, conforme permitido pelas disposições específicas de transição da norma. O método de transição adotado seguiu os seguintes procedimentos: O valor do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento foi calculado com base no valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontados, utilizando a taxa incremental no arrendamento, que é definida como taxa equivalente ao que a Companhia teria que pagar ao realizar empréstimo bancário para adquirir um ativo de direito de uso semelhante, nas mesmas condições do contrato de arrendamento na data de aplicação inicial. Subsequentemente, a depreciação é deduzida no ativo de direito de uso, calculada pelo método linear pelo prazo remanescente dos contratos e os pagamentos de arrendamento são reconhecidos pelo método de custo de arrendamento. Os impactos da adoção dessa norma nas demonstrações financeiras da Companhia em 2019, estão descritos na Nota 11. • **ICPC 22 - "Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre Lucros"**: explica como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração no CPC 32 - **Tributos sobre o Lucro**, quando há incerteza, ou seja, posições fiscais que ainda não foram aceitas pelas autoridades fiscais. Tanto o CPC 32 quanto a nova interpretação ICPC 22 se aplicam somente ao Imposto de Renda e Contribuição Social. A ICPC 22 não introduz novas divulgações, mas reforça a necessidade de cumprir os requisitos de divulgação existentes sobre (i) julgamentos realizados; (ii) pressupostos ou outras estimativas utilizadas; e (iii) o impacto potencial de incertezas que não estiveram refletidas nas demonstrações financeiras. A Companhia concluiu não haver impacto em suas demonstrações financeiras em relação a essas informações em outros períodos, portanto, não apresentou informações comparativas de 2018, conforme permitido pelas disposições específicas de transição da norma. O método de transição adotado seguiu os seguintes procedimentos: O valor do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento foi calculado com base no valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontados, utilizando a taxa incremental no arrendamento, que é definida como taxa equivalente ao que a Companhia teria que pagar ao realizar empréstimo bancário para adquirir um ativo de direito de uso semelhante, nas mesmas condições do contrato de arrendamento na data de aplicação inicial. Subsequentemente, a depreciação é deduzida no ativo de direito de uso, calculada pelo método linear pelo prazo remanescente dos contratos e os pagamentos de arrendamento são reconhecidos pelo método de custo de arrendamento. Os impactos da adoção dessa norma nas demonstrações financeiras da Companhia em 2019, estão descritos na Nota 11. • **ICPC 22 - "Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre Lucros"**: explica como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração no CPC 32 - **Tributos sobre o Lucro**, quando há incerteza, ou seja, posições fiscais que ainda não foram aceitas pelas autoridades fiscais. Tanto o CPC 32 quanto a nova interpretação ICPC 22 se aplicam somente ao Imposto de Renda e Contribuição Social. A ICPC 22 não introduz novas divulgações, mas reforça a necessidade de cumprir os requisitos de divulgação existentes sobre (i) julgamentos realizados; (ii) pressupostos ou outras estimativas utilizadas; e (iii) o impacto potencial de incertezas que não estiveram refletidas nas demonstrações financeiras. A Companhia concluiu não haver impacto em suas demonstrações financeiras em relação a essas informações em outros períodos, portanto, não apresentou informações comparativas de 2018, conforme permitido pelas disposições específicas de transição da norma. O método de transição adotado seguiu os seguintes procedimentos: O valor do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento foi calculado com base no valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontados, utilizando a taxa incremental no arrendamento, que é definida como taxa equivalente ao que a Companhia teria que pagar ao realizar empréstimo bancário para adquirir um ativo de direito de uso semelhante, nas mesmas condições do contrato de arrendamento na data de aplicação inicial. Subsequentemente, a depreciação é deduzida no ativo de direito de uso, calculada pelo método linear pelo prazo remanescente dos contratos e os pagamentos de arrendamento são reconhecidos pelo método de custo de arrendamento. Os impactos da adoção dessa norma nas demonstrações financeiras da Companhia em 2019, estão descritos na Nota 11. • **ICPC 22 - "Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre Lucros"**: explica como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração no CPC 32 - **Tributos sobre o Lucro**, quando há incerteza, ou seja, posições fiscais que ainda não foram aceitas pelas autoridades fiscais. Tanto o CPC 32 quanto a nova interpretação ICPC 22 se aplicam somente ao Imposto de Renda e Contribuição Social. A ICPC 22 não introduz novas divulgações, mas reforça a necessidade de cumprir os requisitos de divulgação existentes sobre (i) julgamentos realizados; (ii) pressupostos ou outras estimativas utilizadas; e (iii) o impacto potencial de incertezas que não estiveram refletidas nas demonstrações financeiras. A Companhia concluiu não haver impacto em suas demonstrações financeiras em relação a essas informações em outros períodos, portanto, não apresentou informações comparativas de 2018, conforme permitido pelas disposições específicas de transição da norma. O método de transição adotado seguiu os seguintes procedimentos: O valor do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento foi calculado com base no valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontados, utilizando a taxa incremental no arrendamento, que é definida como taxa equivalente ao que a Companhia teria que pagar ao realizar empréstimo bancário para adquirir um ativo de direito de uso semelhante, nas mesmas condições do contrato de arrendamento na data de aplicação inicial. Subsequentemente, a depreciação é deduzida no ativo de direito de uso, calculada pelo método linear pelo prazo remanescente dos contratos e os pagamentos de arrendamento são reconhecidos pelo método de custo de arrendamento. Os impactos da adoção dessa norma nas demonstrações financeiras da Companhia em 2019, estão descritos na Nota 11. • **ICPC**

...continuação de cálculo do imposto de renda e da contribuição social em 2019 e 2018 (Nota 17(c)). **19. Lucro por ação - Básico e diluído** - O lucro básico e diluído por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias. A companhia não possui instrumentos diluidores para o cálculo de lucro diluído por ação.

	2019	2018
Lucro líquido atribuível aos acionistas	47.191.826	49.785.457
Quantidade de ações ordinárias e preferenciais (não houve novas emissões no exercício)	1.930.753	1.930.753
Lucro básico e diluído por ação	24,44	25,79

20. Transações com partes relacionadas - Em 2019, a remuneração do pessoal-chave da administração (diretoria) incluí salários e contribuições previdenciárias no montante de R\$ 6.373.749 (2018 - R\$ 6.077.510).

	Empréstimos bancários		Passivo de arrendamento	Total da dívida	Caixa e equivalentes (44.455.943)	Caixa e equivalentes, líquidos (43.451.676)
	Circulante	Não circulante				
Dívida líquida em 1º de janeiro de 2018	384.764	619.503	-	1.004.267	-	-
Movimentações que afetaram o fluxo de caixa						
Novos empréstimos contratados	3.717.000	-	-	3.717.000	(3.717.000)	-
Pagamento de principal	(314.109)	-	-	(314.109)	314.109	-
Pagamento de juros	(71.505)	-	-	(71.505)	71.505	-
Outras movimentações	-	-	-	-	23.106.144	23.106.144
Movimentações que não afetaram o fluxo de caixa						
Variações monetárias/cambiais	160.952	-	-	160.952	-	160.952
Transferências para o circulante	272.603	(272.603)	-	-	-	-
Juros provisionados	172.391	-	-	172.391	-	172.391
Dívida líquida em 31 de dezembro de 2018	4.322.096	346.900	-	4.668.996	(24.681.185)	(20.012.189)
Movimentações que afetaram o fluxo de caixa						
Novos empréstimos contratados	12.313.106	7.387.383	-	19.700.489	(19.700.489)	-
Reconhecimento inicial do passivo de arrendamento	-	-	1.400.163	1.400.163	-	1.400.163
Pagamento de principal	(11.126.313)	-	(193.891)	(11.320.204)	11.320.204	-
Pagamento de juros	(720.546)	-	(135.054)	(855.600)	855.600	-
Outras movimentações	-	-	-	-	(53.843.152)	(53.843.152)
Movimentações que não afetaram o fluxo de caixa						
Variações monetárias/cambiais	834.375	514.176	-	1.348.551	-	1.348.551
Transferências para o circulante	5.451.841	(5.451.841)	-	-	-	-
Juros provisionados	247.399	-	135.054	382.453	-	382.453
Dívida líquida em 31 de dezembro de 2019	11.321.958	2.796.618	-	15.324.848	(86.049.022)	(70.724.174)

22. Receita de vendas - A reconciliação das vendas brutas para a receita líquida é como segue:

	2019	2018
Vendas no mercado interno	710.678.032	652.378.564
Vendas no mercado externo	26.680.186	34.225.343
Receita bruta	737.358.218	686.603.907
Impostos e contribuições	(124.282.977)	(114.269.281)
Descontos e devoluções de vendas	(5.357.161)	(2.940.497)
Receita líquida	607.718.080	569.394.129

21. Outras divulgações sobre os fluxos de caixa
(a) Reconciliação da dívida líquida

Em 31 de dezembro, a composição da dívida líquida é como segue:

	2019	2018
Empréstimo de curto prazo	11.321.958	4.322.096
Passivo de arrendamento de curto prazo	301.568	-
Empréstimo de longo prazo	2.796.618	346.900
Passivo de arrendamento de longo prazo	904.704	-
Total da dívida	15.324.848	4.668.996
Caixa e equivalentes de caixa	(86.049.022)	(24.681.185)
Total da dívida, líquida	(70.724.174)	(20.012.189)

A reconciliação da dívida líquida com as movimentações é como segue:

	Empréstimos bancários		Passivo de arrendamento	Total da dívida	Caixa e equivalentes (44.455.943)	Caixa e equivalentes, líquidos (43.451.676)
	Circulante	Não circulante				
Dívida líquida em 1º de janeiro de 2018	384.764	619.503	-	1.004.267	-	-
Movimentações que afetaram o fluxo de caixa						
Novos empréstimos contratados	3.717.000	-	-	3.717.000	(3.717.000)	-
Pagamento de principal	(314.109)	-	-	(314.109)	314.109	-
Pagamento de juros	(71.505)	-	-	(71.505)	71.505	-
Outras movimentações	-	-	-	-	23.106.144	23.106.144
Movimentações que não afetaram o fluxo de caixa						
Variações monetárias/cambiais	160.952	-	-	160.952	-	160.952
Transferências para o circulante	272.603	(272.603)	-	-	-	-
Juros provisionados	172.391	-	-	172.391	-	172.391
Dívida líquida em 31 de dezembro de 2018	4.322.096	346.900	-	4.668.996	(24.681.185)	(20.012.189)
Movimentações que afetaram o fluxo de caixa						
Novos empréstimos contratados	12.313.106	7.387.383	-	19.700.489	(19.700.489)	-
Reconhecimento inicial do passivo de arrendamento	-	-	1.400.163	1.400.163	-	1.400.163
Pagamento de principal	(11.126.313)	-	(193.891)	(11.320.204)	11.320.204	-
Pagamento de juros	(720.546)	-	(135.054)	(855.600)	855.600	-
Outras movimentações	-	-	-	-	(53.843.152)	(53.843.152)
Movimentações que não afetaram o fluxo de caixa						
Variações monetárias/cambiais	834.375	514.176	-	1.348.551	-	1.348.551
Transferências para o circulante	5.451.841	(5.451.841)	-	-	-	-
Juros provisionados	247.399	-	135.054	382.453	-	382.453
Dívida líquida em 31 de dezembro de 2019	11.321.958	2.796.618	-	15.324.848	(86.049.022)	(70.724.174)

23. Despesas por natureza

	2019	2018
Matéria-prima	365.342.331	324.735.512
Custos com pessoal	57.500.684	54.624.096
Gastos gerais de produção	44.892.161	41.474.653
Despesas com fretes, expedições e viagens	29.556.720	28.296.058
Comissões sobre vendas	18.128.750	16.508.866
Descontos sobre vendas	2.156.407	2.130.164
Depreciação e amortização	12.733.125	12.532.704

Relatório dos auditores independentes

Aos Administradores e Acionistas - **Moran S.A. - Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras da Moran S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Moran S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações**

financeiras - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, o não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser

Manutenção veículos	9.956.584	10.681.456
Serviços de terceiros	5.859.998	4.345.817
Propaganda e publicidade	1.948.492	1.965.434
Provisão para contingência	1.005.398	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	650.986	-
Outras despesas	10.976.613	10.320.915
	560.708.249	507.615.675

Classificação

Custo das vendas	451.671.787	405.035.468
Despesas com vendas	65.512.408	64.153.915
Despesas administrativas	43.524.054	38.426.292
	560.708.249	507.615.675

24. Outras receitas (despesas), líquidas

	2019	2018
Crédito de PIS/COFINS (i)	16.048.482	-
Resultado na venda e/ou baixa de ativos imobilizados	976.775	1.060.936
Gastos com demissão e indenização de pessoal (ii)	(621.187)	(782.175)
PIS/COFINS sobre outras receitas	(523.409)	(252.467)
Outras despesas	(637.019)	(344.005)
	15.243.642	(317.711)

(i) Em 2019, a Companhia reconheceu contabilmente o montante de R\$ 16.048.482, correspondente ao valor líquido e certo de créditos de PIS e COFINS, conforme o resultado favorável de decisão transitada em julgado em 21 de fevereiro de 2019, a qual reconheceu a exclusão do ICMS na base de cálculo dos referidos tributos e, consequentemente, concedeu à Companhia o direito de compensar os recolhimentos feitos a maior no período de 2001 a 2018 com débitos tributários futuros. Em 6 de setembro de 2019, foi homologado o pedido de renúncia ao direito de promover a execução judicial do crédito tributário reconhecido no título judicial formado nos presentes autos. Tal homologação, possibilitou a habilitação do crédito tributário pela Companhia perante a Receita Federal do Brasil. O valor atualizado dos referidos créditos tributários apurados pela administração foi de R\$ 92.384.229, que representa o montante total de créditos de PIS e COFINS recolhidos a maior pela Companhia tendo em vista a adição do ICMS em sua base de cálculo. No entanto, a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, e considerando (i) o resultado de da Consulta Interna 13/2018 respondida pela Receita Federal do Brasil, (ii) o entendimento majoritário firmado no julgamento do Recurso Extraordinário nº 574.706/PR, e (iii) a existência de julgamentos em andamento do Supremo Tribunal Federal que irão definir a modulação dos efeitos dessas ações, bem como definir qual a parcela do imposto estadual deve ser excluída da base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS, entende haver risco no reconhecimento do valor total do seu direito. De acordo com os assessores jurídicos da Companhia, o montante dos créditos tributários calculados sobre o ICMS que exceder o valor efetivamente recolhido nos meses de levantamento dos créditos, que monta a R\$ 76.335.801, foram classificados como possível êxito e, portanto, não foram reconhecidos contabilmente pela Companhia. (ii) A Companhia possui um Programa de Desligamento Voluntário ("PDV"), onde oferece aos funcionários que optem por tal programa alguns benefícios que não estariam disponíveis caso o desligamento ocorresse em vias normais. O respectivo programa tem como objetivo

Varição cambial passiva	(5.055.028)	(4.131.952)
Varições monetárias passivas	(729.786)	(86.957)
Taxas, juros e encargos bancários	(1.755.282)	(718.025)
Outras despesas financeiras	(387.232)	(214.616)
	(7.927.328)	(5.151.550)

Receitas financeiras

Varição cambial ativa	3.885.601	5.600.383
Varição monetária ativa	96.858	172.998
Juros e atualização monetária de aplicações	3.524.400	2.331.339
Outras receitas financeiras	96.611	188.561
	7.603.470	8.292.381
	(323.858)	3.140.831

26. Cobertura de seguros - A cobertura de seguros contra eventuais sinistros é contratada para cobrir riscos com os ativos existentes e considera a natureza dos produtos fabricados e a orientação de consultores especializados (Nôdo auditado). As principais coberturas, em 31 de dezembro de 2019, são conforme abaixo:

Bens Segurados	Risco Segurado	Valor Segurado
Seguro empresarial - patrimônio	Incêndios Vandal, granizo, etc. Danos elétricos	86.400.000 450.000 1.000.000
Automóveis	Equipamentos eletrônicos Roubos e furtos Colisão, incêndio, roubo e furto e cobertura pessoal por danos materiais, corporais e morais	1.500.000 100.000 Valor de mercado dos automóveis
Estoques	Cobertura no transporte de mercadorias inerentes ao ramo de atividade da companhia (por veículo/viagem) Cobertura no transporte de mercadorias inerentes ao ramo de atividade da companhia para o Rio de Janeiro e regiões metropolitanas (por veículo/viagem) Cobertura no transporte internacional de mercadorias inerentes ao ramo de atividade da companhia Cobertura no transporte de máquinas e equipamentos industriais pesados (por veículo/viagem)	400.000 350.000 mensal a averbar 700.000

DIRETORIA
LUIZ ANTONIO FÁVARO - TC CRC 1SP047906/O-3

decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação

a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Ribeirão Preto, 23 de março de 2020